
**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

PREÂMBULO

O presente Regulamento estabelece as regras e os procedimentos gerais de funcionamento a que deve obedecer a Unidade Curricular (UC) Estágio Curricular (EC) do Ciclo de Estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária, ministrado na Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), cujo enquadramento curricular consta do Plano de Estudos, publicado através do Despacho n.º 6723/2023, de 21 de junho, no “Diário da República” n.º 119/2023, Série II.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 1.º
(Natureza e Objetivos)**

1. O EC é uma UC constante do Plano de Estudos do Ciclo de Estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária, ministrado pela EUVG, de cuja Aprovação, em ato público de defesa de Dissertação, depende a atribuição do grau de Mestre em Medicina Veterinária.
2. O EC é constituído por uma componente prática – Estágio – e pela elaboração e defesa de uma Dissertação original, de natureza científica e especialmente realizada para este fim.
3. Com a componente prática de Estágio do EC, pretende-se alcançar os seguintes objetivos gerais:
 - a. Criar um tempo de trabalho que integre os Estudantes na realidade do contexto profissional e/ou na realidade da investigação científica;
 - b. Favorecer o desenvolvimento integrado das competências técnico-científicas, designadamente as *Competências de Primeiro Dia* de um Médico Veterinário, bem como as competências transversais;
 - c. Contribuir para a aferição permanente do Plano de Estudos desenvolvido, adequando-o à realidade da evolução da profissão;
 - d. Potenciar o estabelecimento de parcerias que contribuam para o desenvolvimento da atividade da EUVG, garantindo-lhe um papel ativo no desenvolvimento da profissão;
 - e. Aproximar a EUVG de Instituições públicas e privadas/empresas na perspetiva da translação e consequente dimensionamento do conhecimento.
4. A Dissertação de Mestrado deve cumprir os seguintes objetivos gerais:
 - a. Ser um trabalho original, de natureza científica e especialmente realizado para este fim;
 - b. Ser um trabalho baseado na mais recente e melhor evidência científica disponível;

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

- c. Ser um trabalho fundamentado através do recurso a fontes bibliográficas de referência e primárias, demonstrando a capacidade de investigação do Estudante, quer na recolha de elementos, quer na sua análise, comparação e sistematização;
 - d. Ter uma estrutura adequada ao tema desenvolvido, podendo assumir um dos seguintes formatos:
 - i. Artigo de investigação;
 - ii. Artigo de revisão;
 - iii. Estudo retrospectivo;
 - iv. Relato de caso clínico;
 - v. Projeto de investigação;
 - vi. Revisão sistemática;
 - vii. Série de casos clínicos;
 - e. Demonstrar a capacidade do Estudante na articulação de informações distintas, de argumentação e de síntese;
 - f. Contribuir para o avanço do conhecimento.
5. Os Estudantes poderão candidatar-se a uma Bolsa de EC, nos termos previstos no Regulamento para Atribuição de Bolsas no âmbito do Estágio Curricular da EUVG.

ARTIGO 2.º
(Áreas Científicas e Locais da componente prática)

1. No âmbito da componente prática do EC:
- a. Considera-se como elegível para entidade de acolhimento qualquer entidade pública ou privada onde se enquadre o exercício da profissão médico-veterinária;
 - b. Consideram-se as seguintes áreas científicas que compõem o respetivo plano de estudos:

ÁREAS CIENTÍFICAS

I. Ciências Fundamentais

II. Ciências Clínicas

III. Higiene Animal

IV. Produção Animal

- c. O Estudante escolhe a área científica para cada entidade de acolhimento/local de estágio;

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

2. É da responsabilidade da Comissão do Estágio Curricular (CEC) atribuir um local para a realização do EC ao Estudante que não apresente nenhuma proposta nesse sentido, ficando este sujeito ao local atribuído.

**ARTIGO 3.º
(Início, Duração e Planificação)**

1. Em cada ano letivo, serão planeados e publicitados os prazos para cada uma das fases do processo do EC, nas suas diferentes etapas, de acordo com a **Calendarização do Estágio Curricular (Anexo I - [Modelo 78/P02](#))**.
2. Tendo em consideração que o EC é uma UC semestral e que cada semestre tem a duração de 16 semanas, o Estudante terá obrigatoriamente de cumprir uma componente prática mínima – Estágio - de 560h. Os períodos de realização são definidos em calendarização própria.
 - a. Em cada local de acolhimento é desenvolvido um período prático mínimo de 280h (correspondente a 2 (dois) meses), sendo que o horário a cumprir é definido pela Entidade de Acolhimento e/ou Orientador Externo.

**ARTIGO 4.º
(Condições de Admissão)**

1. Consideram-se admitidos ao EC os Estudantes que apresentem até ao máximo de 2 (duas) UC em atraso.
2. A defesa final da Dissertação de Mestrado só poderá ser requerida após aprovação à(s) UC em atraso.

**CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGÂNICA**

**ARTIGO 5.º
(Comissão de Estágio Curricular e Atribuições)**

1. A CEC, e o seu Coordenador, são nomeados pelo Conselho Científico (CC) da EUVG, ouvida a Direção de Departamento de Ciências Veterinárias (DCV).
 - a. A Comissão terá no mínimo de 3 (três) e um máximo 5 (cinco) elementos, entre os quais:
 - i. O Coordenador do Ciclo de Estudos;
 - ii. O Diretor do DCV ou um representante por ele indicado;
 - iii. O Presidente do CC ou um representante por ele indicado;

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

iv. Representantes das quatro áreas científicas previstas no artigo 2.º do presente Regulamento.

b. Os papéis detalhados no ponto anterior podem ser assumidos cumulativamente.

2. O mandato da CEC tem a duração de um ano letivo.

3. Compete à CEC implementar, entre outras, as seguintes ações necessárias ao funcionamento do EC:

- a. Organizar e propor, ao DCV, a calendarização do EC (**Anexo I – [Modelo 78/P02](#)**), cuja publicitação é efetuada anualmente, assinada pela CEC e pelo DCV;
- b. Reunir, até final de janeiro, junto dos Docentes, uma listagem de projetos e/ou temas de interesse estratégico para a Instituição, disponibilizando-a aos Estudantes potencialmente elegíveis para ingressar em EC no ano letivo seguinte;
- c. Promover a articulação entre a EUVG e as entidades externas de acolhimento da componente prática do EC, conforme **Proposta de Equipa de Orientação Interna e Local(ais) de Estágio (Anexo II – [Modelo 79/P02](#))** apresentada pelo Estudante;
- d. Encaminhar ao DCV e CC, o **Pedido de autorização de Orientador/Coorientador Externo à EUVG (Anexo III – [Modelo 52/P02](#))**;
- e. Formalizar, via correio eletrónico, o pedido de autorização para a realização do EC junto das entidades de acolhimento do Estudante, assim como, o envio dos documentos de registo de assiduidade e avaliação externa, o presente Regulamento e as condições gerais do seguro escolar do Estudante;
- f. Elaborar uma listagem com os locais e o período do EC, para serem comunicados à respetiva seguradora da EUVG;
- g. Coordenar a tramitação inerente à **Proposta de Tema e Plano de Trabalhos (Anexo IV – [Modelo 51/P02](#))**, garantindo o seu encaminhamento para o DCV e CC da EUVG;
- h. Agradecer formalmente, via correio eletrónico, a todas as entidades externas à EUVG o apoio prestado aos Estudantes;
- i. Remeter à Equipa de Orientação Interna o exemplar provisório da Dissertação para revisão e correção, após submissão pelo Estudante no InforEstudante;
- j. Solicitar à Equipa de Orientação Interna a proposta de Arguente, data e hora para o ato público da defesa da Dissertação de Mestrado;
- k. Encaminhar ao CC a proposta mencionada no ponto anterior para apreciação e constituição do Júri, a constar do respetivo Edital;

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

- l. Convidar formalmente, via correio eletrónico, o(s) Arguente(s), Equipas de Orientação e demais membros do Júri e/ou outros intervenientes para o ato público da defesa da Dissertação, remetendo toda a documentação, incluindo um exemplar da versão da Dissertação de Mestrado e o *Curriculum vitae* do Estudante;
- m. Apresentar os anexos referentes ao processo de avaliação ao Coordenador da CEC, para que seja atribuída a nota final do EC no InforEstudante, após a defesa final e o cumprimento do previsto no ponto 5, do artigo 8º;
- n. Agradecer e certificar a participação dos membros do Júri através de modelo próprio;
- o. Comunicar aos Serviços Académicos a conclusão do processo de EC dos Estudantes, após entrega e regularização de toda a documentação, para emissão dos certificados/documentos de Final de Curso;
- p. Comunicar ao DCV qualquer facto que coloque em causa o regular funcionamento do EC;
- q. Apresentar ao DCV sugestões com vista à melhoria global do funcionamento do EC;
- r. Elaborar um relatório de atividades, por ano letivo, e encaminhar para o DCV, após conclusão de todos os atos públicos de defesa do período em questão.

**ARTIGO 6.º
(Orientação Interna do EC e Atribuições)**

- 1. O Orientador Interno é um Doutorado a exercer funções na EUVG e não pode acumular funções de orientação externa para o mesmo Estudante.
 - a. Sempre que possível, é recomendável que cada Orientador Interno não tenha a seu cargo mais do que 3 (três) Estudantes por ano letivo.
- 2. O Orientador Interno poderá ser coadjuvado por um ou mais Coorientador(es), Doutorado(s), Mestre(s), Licenciado(s) pré-Bolonha ou Diplomado(s) por um Colégio Europeu ou Americano de Especialidade.
- 3. O Orientador e, caso exista(m), o(s) Coorientador(es) poderá(ão) ser externo(s) à EUVG. Nestes casos, pelo menos um dos elementos da Equipa de Orientação terá de exercer funções na EUVG.
- 4. A função principal do Orientador Interno e seu(s) Coorientador(es), quando existir(em), é a de orientação do Estudante e de acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do EC, devendo, nesse enquadramento:
 - a. Apoiar o Estudante, em articulação com o(s) Orientador(es) Externo(s) (se aplicável), na definição do tema e plano de Trabalhos, que tem como finalidade constituir um auxiliar fundamental tanto para

Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária da Escola Universitária Vasco da Gama

- o Estudante, na orientação do seu desempenho, como para os Orientadores no acompanhamento e na avaliação do Estudante face à sua execução;
- b. Dar o seu aval ao tema e ao plano de trabalhos da Dissertação escolhido pelo Estudante;
 - c. Determinar se o plano de trabalhos da Dissertação necessita de aprovação/parecer da Comissão de Ética (CE) e/ou do Órgão Responsável pelo Bem-Estar Animal (ORBEA), conforme informação pública disponibilizada por estes Órgãos. Caso se aplique, deverá o Orientador Interno remeter o respetivo parecer final à CEC;
 - d. Disponibilizar o seu apoio na organização e na revisão do conteúdo e formatação da Dissertação;
 - e. Promover no Estudante o desenvolvimento:
 - i. da capacidade de integrar as aprendizagens;
 - ii. de competências de recolha, interpretação e avaliação da qualidade da informação científica;
 - iii. dos conhecimentos técnico-científicos necessários ao cumprimento do plano de trabalhos.
 - f. Promover reuniões com o Estudante durante o EC, a registar, conforme procedimento em vigor, na secção “Apoio tutorial” do EUvetBOOK;
 - g. Contactar o(s) Orientador(es) Externo(s), quando necessário;
 - h. Apoiar o Estudante em eventuais dificuldades ao longo do EC, facilitando todo o apoio institucional necessário;
 - i. Participar no ato público de defesa da Dissertação e no processo de avaliação do EC;
 - j. Advertir o Estudante das consequências em caso de plágio ou violação dos direitos de autor e da propriedade intelectual;
 - k. Garantir que a Dissertação de Mestrado:
 - i. se encontra em condições técnico-científicas para solicitar a respetiva defesa, entregando, para o efeito, o **Aval e Avaliação da Equipa de Orientação (Anexo V – [Modelo 53/P02](#))**, no Secretariado da CEC;
 - ii. após a respetiva defesa, corresponde à versão definitiva já incorporando eventuais alterações propostas pelo júri, pela assinatura da **Confirmação da versão definitiva da Dissertação (Anexo VI – [Modelo 58/P02](#))**;
 - iii. após a respetiva defesa, se encontra apta para disponibilização no repositório da EUVG, pela assinatura da **Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG (Anexo VII – [Modelo 59/P02](#))**.

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

**ARTIGO 7.º
(Orientação Externa do EC e Atribuições)**

1. É recomendável que o(s) Orientador(es) Externo(s) possua(m) um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional na área da realização do estágio;
2. Não é permitida a orientação por familiares ou outros elementos com manifesto conflito de interesse.
3. São atribuições do(s) Orientador(es) Externo(s):
 - a. Pronunciar-se sobre o plano de trabalhos da Dissertação, quando aplicável (i.e., se envolvido na conceção, desenho do estudo, execução, aquisição de dados, análise, interpretação ou revisão na Dissertação de Mestrado);
 - b. Orientar o Estudante de modo que este exercite, na componente prática do EC e/ou na redação da Dissertação, se aplicável, a capacidade de integrar as aprendizagens e competências efetuadas ao longo do plano curricular;
 - c. Estimular no Estudante a necessidade de aprofundar os conhecimentos técnicos necessários ao cumprimento do plano de trabalhos da Dissertação, se aplicável;
 - d. Garantir o preenchimento da **Ficha de Assiduidade da Entidade de Acolhimento (Anexo VIII – Modelo 80/P02)**, bem como avaliar o desempenho do Estudante, preenchendo a respetiva **Ficha de Avaliação do Orientador Externo (Anexo IX – Modelo 81/P02)** e remeter ambos os anexos à CEC;
 - e. Garantir o cumprimento da carga horária de Estágio estipulada neste Regulamento, proporcional ao período de realização na Entidade de acolhimento a que se refere;
 - f. Estar presente, sempre que possível, no ato público de defesa de Dissertação;
 - g. Informar a CEC e o Orientador Interno de qualquer anomalia que ocorra no decurso do EC;
 - h. O Orientador Externo tem a faculdade de interromper o processo de Estágio, caso o Estudante não cumpra deliberadamente ou com consequência grave, os seus deveres e/ou as normas e regras essenciais por si estabelecidas ou definidas internamente no local de realização de estágio, do qual o Estudante deverá ser conhecedor. Para tal, será necessário remeter, à CEC, um relatório fundamentado o qual seguirá os trâmites previstos no artigo 12.º do presente Regulamento.

**ARTIGO 8.º
(Atribuições do Estudante)**

1. Antes de se inscrever no EC, o Estudante deverá:
 - a. Conhecer o disposto no presente Regulamento;

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

- b. Reunir as condições de admissão mencionadas no artigo 4.º do presente Regulamento;
- c. Entregar no Secretariado da CEC, a **Proposta de Equipa de Orientação Interna e Local(ais) de Estágio (Anexo II – [Modelo 79/P02](#))**, no período definido na Calendarização do EC em vigor;
- d. Entregar no Secretariado da CEC o **Pedido de autorização de Orientador/Coorientador Externo à EUVG (Anexo III – [Modelo 52/P02](#))**, se aplicável;

2. Após o início do EC, o Estudante deverá:

- a. Submeter, via plataforma InforEstudante, a **Proposta de Tema e Plano de Trabalhos (Anexo IV – [Modelo 51/P02](#))**, até 2 (dois) meses após o início da componente prática do EC;
 - i. São exceção à alínea anterior os Estudantes candidatos a Bolsa de Investigação, que entregam a **Proposta de Tema e Plano de Trabalhos (Anexo IV - [Modelo 51/P02](#))** simultaneamente com a **Proposta de Equipa de Orientação Interna e Local(ais) de Estágio (Anexo II – [Modelo 79/P02](#))**, no período estabelecido na calendarização do EC, sem prejuízo dos mesmos constarem no processo de candidatura, conforme previsto em calendarização e regulamento próprio;
- b. Em caso de necessidade de alteração à proposta de tema e plano de trabalhos originalmente apresentado, deverá o Estudante submeter à CEC, via plataforma InforEstudante, até 15 (quinze) dias antes da entrega da versão provisória, o **Pedido de alteração ao Tema, Plano de Trabalhos e/ou Equipa de Orientação (Anexo X – [Modelo 54/P02](#))** para aprovação pelo CC da EUVG;
- c. Em caso de necessidade de alteração do local de estágio, do período de EC e da equipa de Orientação, deverá o Estudante submeter na plataforma InforEstudante, a **Proposta de Equipa de Orientação Interna e Local(ais) de Estágio (Anexo II – [Modelo 79/P02](#))** atualizado;

3. Durante o desenvolvimento do EC, o Estudante deverá:

- a. Cumprir com as normas internas definidas, as tarefas planeadas e propostas no local de acolhimento, em articulação com o(s) respetivo(s) Orientador(es) Externo(s);
- b. Garantir o cumprimento da carga horária de estágio estipulada neste Regulamento, proporcional ao período de realização na entidade de acolhimento a que se refere.
- c. Manter um registo completo e atualizado, no sistema EUvetBOOK, da atividade desenvolvida, conforme Regulamento próprio;
- d. Manter contacto com o(s) Orientador(es) Interno(s), e comparecer em todas as reuniões promovidas;
- e. Cumprir todas as tarefas do plano de trabalhos estabelecido;

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

- f. Comunicar, obrigatoriamente, ao(s) Orientador(es) e à CEC quaisquer alterações, conforme procedimento descrito no número anterior;
- g. Elaborar a Dissertação de Mestrado de acordo com o **Regulamento de elaboração e apresentação de trabalhos académicos e científicos da Escola Universitária Vasco da Gama**.

4. Relativamente às versões da Dissertação de Mestrado:

- a. **O exemplar provisório da Dissertação de Mestrado:** Deverá contemplar as várias correções que foram sendo solicitadas pelo(s) Orientador(es) ao longo do período de redação, e respeitar as regras estabelecidas no Regulamento de elaboração e apresentação de trabalhos académicos e científicos da Escola Universitária Vasco da Gama;
 - i. Este exemplar, deverá ser submetido, via InforEstudante, conforme calendarização do EC, em formato editável (Microsoft® Word ou equivalente), para revisão e correção por parte do(s) Orientador(es) Interno(s);
 - ii. Caso o documento não seja entregue na fase em que está inserido, o Estudante transitará automaticamente para a fase seguinte.
- b. **O exemplar da versão final da Dissertação de Mestrado:** Deverá ser submetido via InforEstudante, conforme Calendarização do EC em formato “pdf” e cumprir as regras estabelecidas no Regulamento de elaboração e apresentação de trabalhos académicos e científicos da Escola Universitária Vasco da Gama e ter uma numeração consecutiva de linhas (a partir da página de título), só aplicável a esta versão; Este exemplar deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:
 - i. Currículum vitae do Estudante atualizado;
 - ii. **Declaração de Honra (Anexo XI – [Modelo 55/P02](#));**
 - iii. **Solicitação de realização da defesa final da Dissertação de Mestrado (Anexo XII – [Modelo 56/P02](#)).**

5. Após a defesa final, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, o Estudante deverá submeter, via InforEstudante:

- a. **A versão definitiva da Dissertação**, a qual já deverá conter eventuais alterações requeridas pelos Membros do Júri; Esta versão, bem como os referidos anexos, após submissão pelo Estudante, serão disponibilizados pela CEC à Equipa de Orientação interna, que após verificação procederá às respetivas assinaturas e entregará à CEC;

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

- b. A **Confirmação da versão definitiva da Dissertação** (Anexo VI – [Modelo 58/P02](#)), assinada pelo Estudante;
 - c. A **Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG** (Anexo VII – [Modelo 59/P02](#)), assinada pelo Estudante;
6. As versões originais dos anexos submetidos via InforEstudante durante o EC, terão de ser entregues à CEC até 15 (quinze) dias antes da data da defesa final.

**CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO EC**

**ARTIGO 9.º
(Dissertação de Mestrado)**

1. A Dissertação de Mestrado é um documento de natureza académica e científica elaborado pelo Estudante e da sua exclusiva autoria e total responsabilidade, que:
 - a. Reflete as atividades enquadradas no plano de trabalhos proposto;
 - b. Respeita os objetivos referidos no artigo 1.º do presente Regulamento;
 - c. Respeita as normas do Regulamento de elaboração e apresentação de trabalhos académicos e científicos da Escola Universitária Vasco da Gama.
2. Nos termos estabelecidos neste Regulamento, nomeadamente nos seus artigos 6.º e 7.º, a estrutura final da Dissertação deve ser delineada pelo Estudante em articulação com os Orientadores.

**ARTIGO 10.º
(Ato Público de Defesa da Dissertação)**

1. A Dissertação de Mestrado é objeto de apreciação e discussão num ato público que constitui, em si mesmo, o momento final de avaliação, sendo realizada de acordo a calendarização do EC em vigor.
2. Considera-se apto a solicitar a defesa da Dissertação o Estudante que tenha cumprido os seguintes requisitos:
 - a. Elaboração e entrega da Dissertação de Mestrado, conforme calendarização do EC em vigor;
 - b. Apresentação do **Aval e Avaliação da Equipa de Orientação** (Anexo V – [Modelo 53/P02](#)) com nota mínima de 9,5 valores;
 - c. Apresentação de **Avaliação do(s) Orientador(es) Externo(s)** (Anexo IX – [Modelo 81/P02](#)) com nota mínima de 9,5 valores;

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

- d. Aprovação de todas a(s) UC precedentes do plano de estudos;
 - e. Validação do EUvetBOOK conforme Regulamento próprio;
 - f. Encontra-se em conformidade com o estabelecido na **Solicitação de realização da defesa final da Dissertação de Mestrado (Anexo XII – [Modelo 56/P02](#))**;
 - g. Validação institucional da integridade académica da Dissertação de Mestrado.
3. Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, o Júri para apreciação da Dissertação é constituído por três a cinco elementos, sendo um destes o Orientador Interno.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o Orientador Interno pode ser substituído pelo Coorientador, caso este reúna as condições legais para tal.
5. Além do Orientador Interno, constituem o Júri:
- a. O Presidente do CC ou alguém por este designado, que desempenhará as funções de Presidente do Júri;
 - b. O(s) Arguente(s), que devem ser especialistas no domínio em que se insere a Dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de Doutor, Especialistas de reconhecida experiência e competência profissional ou Especialistas considerados como tal pelo CC da EUVG;
 - c. Outros elementos internos ou externos, cuja presença seja considerada pertinente pela CEC, desde que cumpram os requisitos enunciados na alínea anterior;
 - d. Em caso de arguição por elemento interno à EUVG, é recomendável, sempre que possível, a presença de um arguente externo.
6. A defesa da Dissertação desenrolar-se-á em dois momentos:
- a. Apresentação oral efetuada pelo Estudante, com a duração máxima de 20 (vinte) minutos, em que este deverá fazer uma apresentação sucinta do trabalho desenvolvido;
 - b. Arguição pelos membros do Júri, iniciando-se pelo Arguente Principal (máximo de 20 (vinte) minutos), seguindo-se outros Arguentes, caso existam (no máximo, 20 (vinte) minutos cada), e o Orientador ou Coorientador (no máximo, 10 (dez) minutos). O Estudante deverá esclarecer os aspetos abordados pelos elementos do Júri (num período equivalente ao atribuído a cada elemento do júri), em formato a ser definido no início da Arguição.
7. A defesa da Dissertação deverá decorrer em língua portuguesa, podendo qualquer um dos momentos (alínea a e/ou b do número anterior) decorrer em língua inglesa, desde que haja concordância de todos os membros

Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária da Escola Universitária Vasco da Gama

do Júri, mediante pedido do Estudante e Equipa de Orientação, apresentado aquando da entrega da versão final da Dissertação;

- a. O Estudante deverá fazer-se acompanhar de um exemplar em papel da sua Dissertação de Mestrado, a fim de acompanhar a arguição e registar eventuais anotações, designadamente no caso de haver lugar a recomendações de correção por parte do Júri no momento da defesa;
8. Imediatamente após o ato público de defesa, os membros do Júri reunir-se-ão, em privado, para discussão e avaliação da Dissertação apresentada, na qual será atribuída uma classificação, devidamente registada na Ata do **Ato Público de Defesa da Dissertação de Mestrado (Anexo XIII – [Modelo 57/P02](#))**, classificação essa que será comunicada no momento ao Estudante;
 - a. As reuniões do Júri não são públicas, estando os membros do Júri sujeitos a dever de sigilo sobre todos os assuntos discutidos e deliberações tomadas nas respetivas reuniões e/ou de informações associadas a que venham a ter conhecimento.
9. A não realização do ato público de defesa da Dissertação na época do calendário de EC em que o Estudante se encontrava enquadrado, por não estarem reunidas as condições de admissão previstas no artigo 4.º, n.º 2, do presente Regulamento, ou por ausência justificada do Estudante, ou ainda, por motivo de força maior devidamente comprovado, permite a realização na fase seguinte, conforme a calendarização desse ano letivo. Em caso de ausência do Estudante deverá ser apresentada a devida justificação, de acordo com o procedimento definido no Regulamento Geral de Avaliação das Aprendizagens da EUVG.
10. Da não realização da Defesa Final, nos termos mencionados no número anterior, e findas as fases de realização da mesma, resultará a não conclusão do EC nesse ano letivo, implicando uma nova inscrição no ano letivo seguinte.

ARTIGO 11.º (Elementos de Avaliação Final do EC)

1. A avaliação do EC resulta da recolha, cruzamento e síntese de diversos elementos informativos, nomeadamente:
 - a. **Ficha de Avaliação do Orientador Externo (Anexo IX – [Modelo 81/P02](#));**
 - b. **Aval e Avaliação da Equipa de Orientação (Anexo V – [Modelo 53/P02](#));**
 - c. Avaliação e apresentação da defesa da Dissertação, conforme **Ata do Ato Público de Defesa da Dissertação de Mestrado (Anexo XIII – [Modelo 57/P02](#));**

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

2. A classificação atribuída no ato público de defesa da Dissertação é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e atestada por todos os membros do Júri, na ata mencionada no ponto anterior; tendo em conta os seguintes indicadores:
 - a. Domínio dos conhecimentos teórico-práticos: conhecimento e aplicação correta dos conceitos, termos técnicos e técnicas aprendidas e capacidade de integrar os conhecimentos, analisando criticamente a sua aprendizagem;
 - b. Competências comportamentais e de comunicação: grau de clareza e objetividade da apresentação oral e adoção de comportamentos adequados.
3. De modo a nivelar a classificação das dissertações e respetiva defesa, devem ter-se em conta aspetos tais como a autonomia do estudante, o grau de dificuldade do tema e o cumprimento dos objetivos propostos. Para o efeito, apontam-se os seguintes valores de referência:
 - a. Classificação de 10 (dez) a 12 (doze) valores: deve corresponder a um trabalho de dificuldade baixa, desenvolvido com pouca autonomia, cumprindo os objetivos mínimos propostos;
 - b. Classificação de 13 (treze) a 15 (quinze) valores: deve corresponder a um trabalho de dificuldade média, desenvolvido com razoável autonomia e cumprindo os objetivos propostos;
 - c. Classificação de 16 (dezassex) e 17 (dezassete) valores: deve corresponder a um trabalho bom, de dificuldade elevada, realizado autonomamente e cumprindo os objetivos propostos;
 - d. Classificação de 18 (dezoito) valores: deve corresponder a um trabalho muito bom, bem estruturado, conciso e completo, realizado autonomamente, superando os objetivos propostos;
 - e. Classificações superiores a 18 (dezoito) valores: devem ser atribuídas, por unanimidade, em situações de excelência, a Estudantes que tenham cumprido de forma excecional todas as tarefas desenhadas no plano de trabalhos e a trabalhos de grande mérito científico, apresentados e discutidos de forma exemplar e, adicionalmente:
 - i. Classificação de 19 valores - Trabalho suscetível de publicação em revista indexada com revisão por pares;
 - ii. Classificação de 20 valores - Trabalho suscetível de publicação em revista indexada com revisão por pares e onde tenham sido encontradas soluções verdadeiramente inovadoras ou contribuindo de forma excecional para o conhecimento na área científica.
4. Em caso de não unanimidade na classificação a atribuir, o Presidente tem voto de qualidade.
5. A Classificação Final de Estágio Curricular é calculada, conforme **Ficha de avaliação da Unidade Curricular Estágio Curricular (Anexo XIV – [Modelo 82/P02](#))**, pela ponderação dos seguintes componentes:

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

- a. **25%** - Avaliação do(s) Orientador(es) Externo(s);
 - b. **25%** - Avaliação da Equipa de Orientação Interna;
 - c. **25%** - Avaliação da Dissertação de Mestrado, constante da Ata do Ato Público de Defesa da Dissertação de Mestrado (**Anexo XIII – [Modelo 57/P02](#)**);
 - d. **25%** - Avaliação da Apresentação e Defesa da Dissertação de Mestrado, constante da Ata do Ato Público de Defesa da Dissertação de Mestrado (**Anexo XIII – [Modelo 57/P02](#)**).
6. Cada uma das componentes referida no número anterior deverá ter uma classificação mínima de 9,5 valores.
7. A classificação final mínima necessária para a aprovação no EC é de 10 (dez) valores.
8. Após o Estudante cumprir o estabelecido no ponto 5, do artigo 8º, a nota final do EC será registada e disponibilizada num prazo não superior a 30 (trinta) dias, em pauta própria, através do InforEstudante.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 12.º
(Irregularidades)**

1. Qualquer dos intervenientes no processo de desenvolvimento ou de avaliação da Dissertação tem o dever de comunicar à CEC, imediatamente, qualquer irregularidade detetada, designadamente plágios, violação dos direitos de autor e da propriedade intelectual ou quaisquer outras irregularidades, mediante exposição remetida para o endereço de email da CEC.
2. A CEC deverá dar conhecimento das irregularidades detetadas ou reportadas ao DCV.
3. Caso a irregularidade seja cometida pelo Estudante, esta será analisada pela CEC e remetida a análise e apreciação pelo DCV.
4. Sob a referida análise, quando enquadrável, o processo poderá ser remetido a apreciação pelo Conselho de Direção da EUVG, que deliberará sobre eventuais medidas a aplicar, mediante proposta do DCV.
5. As medidas aplicadas, indexadas à gravidade da irregularidade, poderão incluir:
 - a. O Estudante reiniciar o período de estágio cumprindo a duração definida no artigo 3.º do presente Regulamento, noutro local ou instituição.
 - b. O Estudante transitar para a época seguinte da calendarização do EC ou ano letivo seguinte, corrigindo a(s) irregularidade(s) detetada(s);

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

- c. O Estudante transitar para a época seguinte da calendarização do EC ou ano letivo seguinte, tendo de elaborar uma nova Dissertação, podendo, contudo, manter o tema inicial;
 - d. O Estudante transitar para o ano letivo seguinte, tendo de elaborar uma nova Dissertação, com alteração do tema inicial e/ou plano de trabalhos e/ou equipa de Orientação.
4. Caso a irregularidade seja cometida pelo Orientador ou por outro interveniente no processo, a CEC comunicará a mesma ao DCV, a qual, por sua vez, procederá à sua análise e dará conhecimento e parecer ao CD que tomará as medidas adequadas.

**ARTIGO 13.º
(Alterações)**

- 1. O presente Regulamento é um documento dinâmico, que poderá ser revisto e atualizado sempre que se justifique.
- 2. As alterações ao presente Regulamento deverão ser promovidas pela CEC e propostas ao DCV, sendo, necessariamente, aprovadas em sede de CD, sem prejuízo de pronúncia pelo CC e pelo Conselho Pedagógico da EUVG, nas matérias que digam respeito às suas competências, nos termos estatutários e regulamentares.

**ARTIGO 14.º
(Casos Omissos)**

As dúvidas sobre a interpretação e a aplicação, bem como as situações imprevistas e os casos não abrangidos pelo presente Regulamento serão apresentadas, por escrito, pelo DCV ao CD, sendo resolvidas por despacho do Presidente deste órgão.

**ARTIGO 15.º
(Entrada em vigor)**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação ou à aprovação das eventuais alterações que vierem a ser introduzidas.

LISTA DE ANEXOS

Anexo I (Modelo 78/P02) – Calendarização do Estágio Curricular

Anexo II (Modelo 79/P02) – Proposta de Equipa de Orientação Interna e Local(ais) de Estágio

Anexo III (Modelo 52/P02) – Pedido de autorização de Orientador/Coorientador Externo à EUVG

Anexo IV (Modelo 51/P02) – Proposta de Tema e Plano de Trabalhos

Anexo V (Modelo 53/P02) – Aval e Avaliação da Equipa de Orientação

Anexo VI (Modelo 58/P02) – Confirmação da versão definitiva da Dissertação

Anexo VII (Modelo 59/P02) – Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG

Anexo VIII (Modelo 80/P02) – Ficha de Assiduidade da Entidade de Acolhimento

Anexo IX (Modelo 81/P02) – Ficha de Avaliação do Orientador Externo

Anexo X (Modelo 54/P02) – Pedido de alteração ao Tema, Plano de Trabalhos e/ou Equipa de Orientação

Anexo XI (Modelo 55/P02) – Declaração de Honra

Anexo XII (Modelo 56/P02) – Solicitação de realização da defesa final da Dissertação de Mestrado

Anexo XIII (Modelo 57/P02) – Ata do Ato Público de Defesa da Dissertação de Mestrado

Anexo XIV (Modelo 82/P02) – Ficha de avaliação da Unidade Curricular Estágio Curricular

**Reg-19/P02.V0.1 – Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária
da Escola Universitária Vasco da Gama**

FICHA TÉCNICA

Designação: Reg-19/P02_Regulamento Geral do Estágio Curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária da Escola Universitária Vasco da Gama

Versão 0.1

Aprovado por
(Conselho de Direção)

(Ferdinando Freitas, Professor Doutor)

Data de aprovação
23 de abril de 2025

1. Entrega da Proposta do(s) local(ais) de estágio (Anexo II)			
Entrega da Proposta de Equipa de Orientação Interna e Local(ais) de Estágio (Anexo II) no Secretariado da CEC, preenchimento no formulário próprio e assinado por todos os intervenientes;		dd a dd de mês (do ano letivo que realiza o 10º semestre)	
Candidatos a Bolsa de Investigação: entrega da Proposta de Equipa de Orientação Interna e Local(ais) de Estágio (Anexo II), no Secretariado da CEC, junto da Proposta de Tema e Plano de Trabalhos (Anexo IV) sem prejuízo do mesmo constar no processo de candidatura submetida nos S.A;		(ver calendarização e regulamento próprio)	
2. Início do Estágio Curricular (componente prática)			
Condições de admissão: Estudantes aptos e inscritos à UC Estágio Curricular (EC)		De dd de mês a dd mês	
3. Submissão no InforEstudante			
Proposta do Tema e Plano de Trabalhos (Anexo IV), preenchido em formulário próprio e assinado por todos os intervenientes;		Até 2 meses após o início da componente prática do EC	
Entrega da Ficha de Assiduidade (Anexo VIII) e Ficha de Avaliação do Orientador Externo (Anexo IX) – a enviar pelo Orientador Externo de cada local, para a CEC;		Até 15 dias úteis após conclusão da componente prática	
Entrega do EUvetBOOK no Secretariado do DCV; Todos os registos do EUvetBOOK terão de estar lançados na Plataforma online do EUvetBOOK, antes da sua entrega;		Até 15 dias úteis após conclusão da componente prática	
Pedido de alteração ao Tema, Plano de Trabalhos e/ou Equipa de Orientação (Anexo X); caso a alteração seja a área / formato ou tema da Dissertação terá de submeter junto deste um novo Anexo IV;		Até 15 dias úteis antes da entrega da versão provisória da Dissertação de Mestrado	
4. Fases de entrega da Dissertação de Mestrado - Submissão no InforEstudante			
Versão provisória da Dissertação para correção pela equipa de Orientação (em formato word);	Fase A	Fase B	Fase C
	Até dd mês	Até dd mês	Até dd mês
Versão final da Dissertação (apta a defesa) ^{a)} , em formato «pdf»; - Declaração de Honra (Anexo VI); - Curriculum Vitae do estudante atualizado; - Solicitação de realização da Defesa Final da Dissertação de Mestrado (Anexo XII)	Até dd mês	Até dd mês	Até dd mês
Proposta de Júri e envio da Dissertação aos Membros do Júri; pela equipa de Orientação / CEC / Conselho Científico	dd mês a dd mês	dd mês a dd mês	dd mês a dd mês

5. Defesa Final ^{b)}			
A definir pela equipa de Orientação Interna e Membros do Júri	dd mês a dd mês	dd mês a dd mês	dd mês a dd mês
6. Após Defesa Final ^{c)} - Submissão na plataforma InforEstudante			
- Versão da Dissertação definitiva para ser entregue no repositório da EUVG , em formato «pdf»; - Confirmação da versão definitiva da Dissertação (Anexo VI) , assinada por todos os intervenientes; - Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG (Anexo VII) .		Até 15 dias após a data da defesa final	

Notas: Todos os anexos originais terão de ser entregues no Secretariado da CEC até 15 dias antes da data agendada para defesa final.

- a)** - Só poderá ser entregue a versão para defesa após conclusão de todas as UC em atraso;
- b)** - Só poderá ser solicitada a defesa final após validação do EUvetBOOK e este se encontrar encerrado
- c)** - Só poderão solicitar nos Serviços Académicos, a Certidão de registo (certidão de conclusão de curso) após a regularização de todo o processo na CEC.

Coimbra, _____, _____, _____.

Pela Comissão de Estágio Curricular (CEC)

**Pelo Departamento de Ciências
Veterinárias (DCV)**

(Professor(a). Doutor(a) Nome)

(Professor(a) Doutor(a) Nome)

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

1. DADOS DO ESTUDANTE

Estudante _____
Contacto _____
e-mail _____

2. EQUIPA DE ORIENTAÇÃO

Orientador Interno _____
Instituição _____
Contacto _____
e-mail _____

Coorientador Interno _____
Instituição _____
Contacto _____
e-mail _____

Coorientador Interno _____
Instituição _____
Contacto _____
e-mail _____

Coorientador Interno _____
Instituição _____
Contacto _____
e-mail _____

3. PROPOSTA(S) PARA LOCAL(AIS) DE ESTÁGIO:

☐ Solicito à Comissão de Estágio Curricular a designação de local de Estágio, não apresentando proposta.

Área Científica do estágio (preferencial, não vinculativa):

☐ Ciências Fundamentais ☐ Higiene Animal ☐ Ciências Clínicas ☐ Produção Animal

(Todas as páginas do presente anexo deverão ser rubricadas no canto superior direito)

LOCAL 1		Ao abrigo do programa ERASMUS: sim ☐ não ☐	
Área Científica do EC	☐ Ciências Fundamentais ☐ Higiene Animal	☐ Ciências Clínicas ☐ Produção Animal	
Orientador Externo			
Categoria Profissional			
Número de célula profissional (se aplicável)			
Local de Estágio (Entidade de Acolhimento)			
Endereço			
Código Postal	-	Localidade	
Contacto			
e-mail			
Período de realização do Estágio: de ____/____/____ a ____/____/____			
Data: ____/____/____ O Orientador Externo: _____			

A seguir preencher apenas no caso de pretender realizar estágio em mais que um local

LOCAL 2		Ao abrigo do programa ERASMUS: sim ☐ não ☐	
Área Científica do EC	☐ Ciências Fundamentais ☐ Higiene Animal	☐ Ciências Clínicas ☐ Produção Animal	
Orientador Externo			
Categoria Profissional			
Número de célula profissional (se aplicável)			
Local de Estágio (Entidade de Acolhimento)			
Endereço			
Código Postal	-	Localidade	
Contacto			
e-mail			
Período de realização do Estágio: de ____/____/____ a ____/____/____			
Data: ____/____/____ O Orientador Externo: _____			

(Todas as páginas do presente anexo deverão ser rubricadas no canto superior direito)

LOCAL 3	Ao abrigo do programa ERASMUS: sim ☐ não ☐
Área Científica do EC	☐ Ciências Fundamentais ☐ Ciências Clínicas ☐ Higiene Animal ☐ Produção Animal
Orientador Externo	_____
Categoria Profissional	_____
Número de célula profissional (se aplicável)	_____
Local de Estágio (Entidade de Acolhimento)	_____
Endereço	_____
Código Postal	_____ - _____ Localidade _____
Contacto	_____
e-mail	_____
Período de realização do Estágio: de ____/____/____ a ____/____/____	
Data: ____/____/____	O Orientador Externo: _____

LOCAL 4	Ao abrigo do programa ERASMUS: sim ☐ não ☐
Área Científica do EC	☐ Ciências Fundamentais ☐ Ciências Clínicas ☐ Higiene Animal ☐ Produção Animal
Orientador Externo	_____
Categoria Profissional	_____
Número de célula profissional (se aplicável)	_____
Local de Estágio (Entidade de Acolhimento)	_____
Endereço	_____
Código Postal	_____ - _____ Localidade _____
Contacto	_____
e-mail	_____
Período de realização do Estágio: de ____/____/____ a ____/____/____	
Data: ____/____/____	O Orientador Externo: _____

4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Declaro assumir a realização do Estágio Curricular de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Estágio Curricular (EC) da EUVG e no cumprimento das orientações do(s) Orientador(es).

Data: ____/____/____

O Estudante _____

5. ACEITAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES) INTERNO(S) NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO ESTÁGIO CURRICULAR

Data: ____/____/____

O Orientador Interno _____

Data: ____/____/____

O Coorientador _____

Data: ____/____/____

O Coorientador _____

Data: ____/____/____

O Coorientador _____

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do Estudante _____

Ciclo de Estudos _____

Título dissertação _____

1. ORIENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO:

Proposta para:

☐ Orientador

☐ Coorientador

Nome do Orientador
ou Coorientador _____

Grau Académico _____

Instituição de origem _____

2. JUSTIFICAÇÃO*:

*N.B.: Este campo é obrigatório, anexando o *Curriculum vitae* ou indicando os Identificadores de autor (e.g. Ciência ID ou ORCID ID) do elemento externo à EUVG.

Data: ____/____/____

O Estudante _____

O Orientador _____

O Coorientador _____

O Coorientador _____

O Coorientador _____

3. PARECER DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Data: ____/____/____ O(A) Diretor(a) do Departamento: _____

4. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: ____/____/____ O(A) Presidente do Conselho Científico: _____

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome do Estudante _____

Contacto _____

e-mail _____

2. EQUIPA DE ORIENTAÇÃO

Orientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

3. PROPOSTA DO TEMA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Ciclo de Estudos _____

Título dissertação _____

 Candidatura a **Bolsa de Investigação da EUVG**: ☐ sim ☐ não

Área Científica Dissertação (apenas aplicável ao MIMV)

☐ Ciências Fundamentais

☐ Ciências Clínicas

☐ Higiene Animal

☐ Produção Animal

Formato da Dissertação de Mestrado:
☐ Artigo de investigação

☐ Estudo retrospectivo

☐ Artigo de Revisão (apenas aplicável ao MIMV)

☐ Relato de caso clínico (apenas aplicável ao MIMV)

☐ Série de casos clínicos

☐ Meta-análise (apenas aplicável ao MMIAC)

☐ Revisão Sistemática (apenas aplicável ao MIMV)

☐ Projeto de investigação (apenas aplicável ao MIMV)

4. PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHOS NO ÂMBITO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO (máximo 4000 caracteres, incluindo espaços)

4.1 BIBLIOGRAFIA (entre 3 a 10 referências bibliográficas)

5. PROPOSTA DE CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHOS

Período de tempo	Descrição da Tarefa

6. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Declaro assumir o desenvolvimento do Plano de Trabalhos de acordo com o aqui previsto e no cumprimento das orientações do(s) Orientador(es), bem como do Regulamento aplicável ao Ciclo de Estudos.

Data: ____/____/____

O Estudante _____

7. PARECER DO ORIENTADOR

7.1 Necessidade de parecer da Comissão de Ética e/ou ORBEA Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, deverá a equipa de Orientação submeter o plano de trabalhos a estes Órgãos e enviar o respetivo parecer final à Comissão.

[Orientações, Legislação e Regulamentos específicos disponíveis no site da EUVG]

Data: ____/____/____

O Orientador _____

O Coorientador _____

O Coorientador _____

O Coorientador _____

8. PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA (CE) E/OU DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO BEM-ESTAR ANIMAL (ORBEA) *(a preencher pelos serviços)*

Comissão de Ética (CE): Não aplicável ☐

Aplicável ☐ - Parecer disponível em Anexo? Sim ☐ ou Não ☐

Órgão Responsável pelo Bem-Estar Animal (ORBEA): Não aplicável ☐

Aplicável ☐ - Parecer disponível em Anexo? Sim ☐ ou Não ☐

9. PARECER DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Data: ____/____/____ O(A) Diretor(a) do Departamento: _____

10. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: ____/____/____ O(A) Presidente do Conselho Científico: _____

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do Estudante _____

Ciclo de Estudos _____

Documento ☐ Projeto de Trabalho Científico
☐ Dissertação de Mestrado

Título dissertação _____

Orientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

	Classificação (0 a 20 valores)
A. Sentido de responsabilidade e interesse (Motivação, interesse, observância de instruções e normas)	
B. Capacidade crítica e de síntese (Apresentação de soluções para problemas)	
C. Competências teórico-práticas (Domínio de conceitos teóricos e sua aplicabilidade)	
D. Estratégias e conduta profissional (Capacidade de iniciativa, de organização, de cumprimentos das atividades planeadas, reconhecimento de uma conduta ético-deontológica profissional)	
E. Avaliação da redação da Dissertação de Mestrado (Cumprimento das regras e normas para a escrita da Dissertação de Mestrado, rigor científico, capacidade de síntese, clareza na exposição das ideias e/ou situações)	
Nota final (arredondado às décimas) (A+B+C+D+2E)/6	

APRECIÇÃO GLOBAL

(no preenchimento deste campo pode ser usado o espaço que entender necessário)

O Estudante encontra-se:

- ☐ APTO, a proceder à apresentação e discussão do Projeto de Trabalho Científico / a requerer a Defesa Final da Dissertação de Mestrado, atribuindo-lhe, por isso, aval positivo.
- ☐ NÃO APTO, a proceder à apresentação e discussão do Projeto de Trabalho Científico / a requerer a Defesa Final da Dissertação de Mestrado.

DATA: ____/____/____

O Orientador e Coorientador (se aplicável)

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do
Estudante

Contacto

e-mail

Ciclo de Estudos

Título dissertação

Orientador

Coorientador

Coorientador

Coorientador

ORIENTAÇÃO:

Declaro que a Dissertação de Mestrado do Estudante supra-identificado está de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento próprio desta Unidade Curricular e no Regulamento de elaboração e apresentação de trabalhos académicos e científicos da Escola Universitária Vasco da Gama e corresponde à versão definitiva para ser entregue no repositório da EUVG.

☐ - Capa e Folha de Rosto da Dissertação de Mestrado está em conformidade com o estabelecido;

☐ - O título da Dissertação está em conformidade com o inicialmente aprovado em CC;

Data: ____/____/____

O Orientador _____

O Coorientador _____

O Coorientador _____

O Coorientador _____

O ESTUDANTE:

Declaro, sob compromisso de honra, que a Dissertação de Mestrado agora entregue está redigida de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento próprio desta Unidade Curricular e no Regulamento de elaboração e apresentação de trabalhos académicos e científicos da Escola Universitária Vasco da Gama, e que corresponde à versão definitiva para ser entregue no repositório da EUVG.

Data: ____/____/____

O Estudante _____

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do Estudante _____

Contacto _____

e-mail _____

Doc. de Identificação _____

Ciclo de Estudos _____

Ano de conclusão _____

Título dissertação _____

Orientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Declaro sob compromisso de honra que a Dissertação de Mestrado agora entregue corresponde à versão definitiva.

Declaro que concedo à EUVG e aos seus agentes uma licença não-exclusiva para arquivar e tornar acessível, nomeadamente através do seu repositório institucional, nas condições abaixo indicadas, a minha Dissertação de Mestrado, no todo ou em parte, em suporte digital.

Declaro que autorizo a EUVG a arquivar e, sem alterar o conteúdo, converter a Dissertação de Mestrado entregue, para qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte, nomeadamente através da sua digitalização, para efeitos de preservação e acesso.

(continua no verso)

Concordo que a minha Dissertação seja colocada no Repositório da EUVG com o seguinte estatuto (assinalar apenas uma das hipóteses):

- ☐ 1. Disponibilização imediata do conjunto do trabalho para acesso mundial (Acesso aberto);
- ☐ 2. Disponibilização do conjunto do trabalho para acesso exclusivo na EUVG (**Acesso embargado**) durante o período:
- ☐ de 1 ano
- ☐ de 2 anos
- ☐ de 3 anos

Após o período assinalado, autorizo o acesso mundial (e incluo justificação do embargo devidamente assinada pelo orientador).

- ☐ 3. Disponibilização apenas dos metadados descritivos (i.e. autor, título e resumo, entre outros), o que significa **Acesso fechado**; incluo para tal a justificação da não disponibilização do texto integral, assinada pelo Orientador). Retenho todos os direitos de autor relativos à Dissertação, e o direito de a usar em trabalhos futuros.

Justificação no caso de acesso embargado ou acesso fechado:

Eu, _____ (nome Estudante), venho pelo presente comunicar a V. Exas., que não pretendo, para já, disponibilizar a minha Dissertação de Mestrado _____ (indicar Ciclo de Estudos), intitulada _____

(título da Dissertação), no repositório da EUVG, pelos motivos indicados: _____

Subcrevem o solicitado:

Orientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Data: __/__/____

O Estudante: _____

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do Estudante _____

Local de Estágio
(Entidade de Acolhimento) _____

Contacto _____

e-mail _____

Orientador Externo _____

Categoria Profissional _____

Nº Cédula Profissional _____

Período de realização do Estágio:

de ____/____/____

a ____/____/____

Data: ____/____/____

O Orientador Externo _____

REGISTO DIÁRIO DE PRESENÇA								
Mês _____		Mês _____		Mês _____		Mês _____		Obs.
Dia:	Rubrica Estudante	Dia	Rubrica Estudante	Dia	Rubrica Estudante	Dia	Rubrica Estudante	
1		1		1		1		
2		2		2		2		
3		3		3		3		
4		4		4		4		
5		5		5		5		
6		6		6		6		
7		7		7		7		
8		8		8		8		
9		9		9		9		
10		10		10		10		
11		11		11		11		
12		12		12		12		
13		13		13		13		
14		14		14		14		
15		15		15		15		
16		16		16		16		
17		17		17		17		
18		18		18		18		
19		19		19		19		
20		20		20		20		
21		21		21		21		
22		22		22		22		
23		23		23		23		
24		24		24		24		
25		25		25		25		
26		26		26		26		
27		27		27		27		
28		28		28		28		
29		29		29		29		
30		30		30		30		
31		31		31		31		

Nota: Caso realize mais de 560h (i.e. 16 semanas) de componente prática no mesmo local, deverá imprimir em duplicado esta página e acrescentar os meses seguintes.

Data: ____/____/____

O Orientador Externo _____

(Assinatura e carimbo/vinheta)

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do Estudante _____

Local de Estágio
(Entidade de Acolhimento) _____

Contacto _____

e-mail _____

Orientador Externo _____

Categoria Profissional _____

Nº Cédula Profissional _____

Esta ficha destina-se a ser preenchida pelo Orientador Externo com vista ao registo do desempenho do Estudante durante o período de estágio de acordo com a grelha de avaliação (no verso).

A Classificação do Orientador Externo é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética das classificações atribuídas a cada um dos quatro grupos de parâmetros: A, B, C e D.

A nota final deverá ser arredondada às décimas.

A EUVG agradece a recetividade e a disponibilidade demonstradas ao longo deste processo, destacando o valioso contributo prestado à formação dos profissionais de amanhã.

O nosso muito obrigado

	CLASSIFICAÇÃO (0 a 20 valores)	
A. Sentido de responsabilidade e interesse (Assiduidade e pontualidade, motivação e interesse, observância de instruções e normas) <i>[arredondada às décimas]</i>		25%
B. Capacidade de Integração/Comunicação (Inserção na dinâmica do local de estágio, cooperação com colegas e superiores, relacionamento com clientes) <i>[arredondada às décimas]</i>		25%
C. Competências teórico-práticas (Domínio de conceitos teóricos e técnicas, capacidade de apresentar sugestões/soluções) <i>[arredondada às décimas]</i>		25%
D. Estratégias e Conduta Profissional (Capacidade de iniciativa, de organização, cumprimento das atividades planeadas, reconhecimento de uma conduta ético-deontológica) <i>[arredondada às décimas]</i>		25%
Classificação Final (cf. ponderação indicada) <i>[arredondada à unidade]</i>		

Este espaço destina-se às suas Observações/Sugestões:

Data: __/__/____

O Orientador Externo _____

(Assinatura e carimbo/vinheta)

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do Estudante _____

Ciclo de Estudos _____

Orientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

1. PEDIDO DE ALTERAÇÃO:

N.B.: É obrigatório anexar a **Proposta Tema e Plano de Trabalhos** atualizado com as alterações propostas

Alteração de:				
☐ Formato da Dissertação	☐ Título	☐ Tema	☐ Área Científica	☐ Equipa de Orientação
Proposta original: _____				
Proposta de alteração: _____				
Justificação: _____				

Data: ____/____/____

O Estudante _____

O Orientador _____

O Coorientador _____

O Coorientador _____

O Coorientador _____

2. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: ____/____/____ O(A) Presidente do Conselho Científico: _____

(fim do Documento)

Eu, abaixo, assinado(a), declaro por minha honra que:

- O trabalho apresentado é da minha exclusiva autoria, é original e todas as fontes utilizadas foram referenciadas e citadas.
- Autorizo que o meu trabalho seja submetido ao(s) *software(s)* de deteção de plágio que a EUVG reconhecer como válido(s) para tal.
- Conheço o previsto no Regulamento do Aluno da EUVG, bem como nos Regulamentos aplicáveis do Ciclo de Estudos.
- Tenho consciência de que a prática de plágio e cópia constitui um ilícito académico com consequências académicas e criminais.

Nome do Estudante _____

Contacto _____

e-mail _____

Número de Estudante _____

Ciclo de Estudos _____

Coimbra, ____ de _____ de 20__

O Estudante _____

(fim do Documento)

Nome do Estudante _____

Contacto _____

e-mail _____

Doc. de Identificação _____

Ciclo de Estudos _____

Título dissertação _____

Orientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Ano Letivo _____

Fase de Entrega _____

Reservado ao Secretariado da Comissão:

O Estudante tem o processo completo nesta Comissão	Sim: ☐ Não ☐
Obs:	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	

Reservado aos Serviços Académicos:

O Estudante encontra-se apto para realização da defesa final	Sim: ☐ Não ☐
Obs:	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	

Reservado aos Serviços de Contabilidade:

O Estudante encontra-se apto para defesa final	Sim: ☐ Não ☐
Obs:	
Data: __/__/____ Assinatura: _____	

Reservado ao Secretariado da Comissão:

O Estudante encontra-se apto para defesa final	Sim: ☐ Não ☐
Obs:	
Data: __/__/____ Assinatura: _____	

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do Estudante _____

Orientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

1. Avaliação da Dissertação de Mestrado

Critérios	Escala (valores)	Classificação (valores)
1. Cumprimento das normas de elaboração	0 a 2	
2. Clareza na exposição das descrições/relatos	0 a 3	
3. Rigor científico nas descrições/relatos	0 a 10	
4. Capacidade de síntese	0 a 2	
5. Capacidade de crítica	0 a 3	
Total 1 [arredondado às décimas]:	0 a 20	

2. Avaliação da Apresentação e Defesa da Dissertação de Mestrado

Critérios	Escala (valores)	Classificação (valores)
A. Domínio de conhecimentos teórico-práticos	1. Utilização correta dos termos técnicos	0 a 3
	2. Domínio dos conceitos teóricos aplicáveis	0 a 4
	3. Interpretação e análise crítica dos resultados	0 a 5
B. Competências de Comunicação e Postura	4. Clareza da apresentação	0 a 2
	5. Conduta adequada	0 a 2
	6. Resposta adequada às questões colocadas pelo júri	0 a 4
Total 2 [arredondado às décimas]	0 a 20	

Classificação do ato público de Defesa _____ (_____) valores
[média aritmética Total 1 e Total 2] [arredondada às décimas]

**Ata da Reunião do Júri para Apreciação da Dissertação de Mestrado, para obtenção do Grau de Mestre do
Ciclo de Estudos**

da Escola Universitária Vasco da Gama

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, pelas ____ horas, na sala _____ da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), reuniu o Júri nomeado pelo Conselho Científico, nos termos do artigo 20º dos Estatutos da EUVG, sob a Presidência do(a) Prof. Doutor(a) _____, do Arguente Principal, Prof. Doutor(a) _____, e do(a) Orientador(a) Prof. Doutor(a) _____, para apreciar a Dissertação de Mestrado, apresentada pelo Estudante _____.

As provas tiveram início com uma apresentação oral da Dissertação de Mestrado intitulada “ _____

_____”, a que se seguiram as intervenções dos membros do Júri, que apresentaram os seus comentários e colocaram diversas questões, às quais o candidato respondeu. Terminada a discussão, o Júri procedeu à votação nos termos do respetivo Regulamento da EUVG e do Regime Jurídico aplicável¹, e deliberou atribuir ao (a) Candidato(a) a classificação de _____ (_____ valores (arredondados às décimas), referente à apresentação da Dissertação e a classificação de _____ (_____ valores (arredondados às décimas), referente à Dissertação, por _____ (unanimidade/maioria), tendo fundamentado a atribuição da classificação atendendo à _____

_____, _____ (propondo/não propondo) alterações à versão apresentada, nomeadamente _____

O Júri _____ (considera/não considera) que a Dissertação de Mestrado está apta a ser depositada em Acesso Aberto no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), após serem efetuadas todas as correções indicadas pelos Membros do Júri e sem prejuízo do definido na *Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG*.-----

Da reunião foi exarada a presente ata, que é assinada por todos os membros do Júri.-----

_____ de _____ de 20____

O Júri, Presidente do Júri _____

Arguente _____

Orientador _____

1 – nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior.

(fim do Documento)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do Estudante _____

Orientador _____

Coorientador _____

Coorientador _____

	Classificação (0-20 valores)	
Classificação do(s) Orientador(es) Externo(s) (Anexo IX) [média aritmética das avaliações individuais de cada Orientador, caso exista(m)] [arredondada às décimas]		25%
Classificação da Equipa de Orientação Interna (Anexo V) [arredondada às décimas]		25%
Classificação da Dissertação, conforme Ata do ato Público de Defesa da Dissertação de Mestrado (Anexo XIII) [arredondada às décimas]		25%
Classificação da apresentação da defesa da Dissertação, conforme Ata do ato Público de Defesa da Dissertação de Mestrado (Anexo XIII) [arredondada às décimas]		25%
CLASSIFICAÇÃO FINAL [arredondada à unidade]		

_____ de _____ de _____

O/A Presidente do Júri

(Nome)

(fim do Documento)